



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício nº 437/2020/ALPB/GP

João Pessoa, 02 de julho de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador do Estado da Paraíba
Palácio da Redenção
Nesta

Assunto: Encaminhamento de Indicação nº 501/2020

Senhor Governador,

Estamos nos dirigindo a Vossa Excelência, para encaminhar, em anexo, a Indicação nº 501/2020, de autoria do Deputado João Henrique, Indicando ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, a fim de que acrescentar o § 10, no art. 13 da lei 11.007, de 06 de novembro de 2017, para determinar a implantação das alíquotas de depreciação de veículos automotores, no valor pago sobre o Imposto de Propriedades de Veículos Automotores-IPVA, no estado da Paraíba. Desta forma, em face da impossibilidade de iniciativa parlamentar, o referida Indicação trata de relevante e inegável interesse público.

Atenciosamente,


ADRIANO GALDINO
Presidente